



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 782 - 16 de janeiro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 102092020 DE 16 JANEIRO DE 2019.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.150,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2241 - Decreto nº 10/2019 de 16/01/2019		Escopo	Nº	Ano	
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		45.150,00	45.150,00
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	450.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro		450.000,00	0,00
Despesa					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	7.100,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2005		GABINETE EM AÇÃO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
65	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo	7.100,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.122.0002.2005		GABINETE EM AÇÃO			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
85	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	30.000,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2445	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:		Anulação de Dotações	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	30.000,00
	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			



2460	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	50.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2081		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3935	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	116.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.1084		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEC DE SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4465	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	3.050,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4580	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	3.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
4605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	50,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4610	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	184.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088		ATENÇÃO BÁSICA		Superávit Financeiro Vinculado	

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Pedro Henrique Pelisson
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4710	518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo 100.000,00
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura
10.302.0010.2093		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6895	312	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação 5.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo 5.000,00
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura
27.812.0012.2114		DIREÇÃO ESPORTIVA	
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a programação financeira, do cronograma de execução mensal de desembolso e do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Ibiaporã, Câmara Municipal de Ibiaporã, Fundação Cultural de Ibiaporã, Instituto de Previdência de Ibiaporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, conforme disposto nos artigos 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os anexos deste decreto estabelecem a programação financeira, cronograma de execução mensal de desembolso e demonstrativo do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibiaporã, Câmara Municipal de Ibiaporã, Fundação Cultural de Ibiaporã, Instituto de Previdência de Ibiaporã - IBIPREV e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Art. 2º A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Entidade, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pela Entidade que lhe der causa no bimestre seguinte, conforme os valores constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo único - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará a Entidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL DESPESA FIXADA	EXERCÍCIO 2.019											
		ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Prefeitura Municipal de Ibiporã	149.631.000,00	10.750.831,89	9.777.782,30	13.305.777,02	9.432.503,38	12.154.092,80	12.817.052,52	11.571.592,05	16.697.555,04	9.725.933,42	12.329.443,62	11.920.419,25	19.148.016,71
DESPESAS CORRENTES	138.954.750,00	10.036.070,69	9.127.713,59	12.421.152,16	8.805.390,29	11.346.036,82	11.964.920,14	10.802.263,20	15.587.430,29	9.079.311,84	11.509.729,57	11.127.898,88	17.146.832,53
Pessoal e Encargos Sociais	78.555.258,00	5.673.689,62	5.160.168,30	7.022.047,19	4.977.949,34	6.414.252,48	6.764.125,65	6.106.841,06	8.812.038,51	5.132.805,35	6.506.792,86	6.290.932,61	9.695.615,03
Juros e Encargos da Dívida	750.020,00	54.170,53	49.267,61	67.044,22	47.527,84	61.241,19	64.581,67	58.306,13	84.134,47	49.006,35	62.124,74	60.063,77	92.551,48
Outras Despesas Correntes	59.649.472,00	4.308.210,54	3.918.277,68	5.332.060,75	3.779.913,11	4.870.543,15	5.136.212,82	4.637.116,01	6.691.257,31	3.897.500,14	4.940.811,97	4.776.902,50	7.360.666,02
DESPESAS DE CAPITAL	9.896.250,00	714.761,20	650.068,71	884.624,86	627.113,09	808.055,98	852.132,38	769.328,85	1.110.124,75	646.621,58	819.714,05	792.520,37	1.221.184,18
INVESTIMENTOS	8.896.230,00	642.534,30	584.379,01	795.233,17	563.743,07	726.401,60	766.024,06	691.587,86	997.946,20	581.280,21	736.881,62	712.435,87	1.097.783,03
Amortização e Encargos Div. Ativa	1.000.020,00	72.226,90	65.689,70	89.391,69	63.370,02	81.654,38	86.108,32	77.740,99	112.178,55	65.341,37	82.832,43	80.084,50	123.401,15
Reserva de Contingência	780.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	780.000,00
Restos a Pagar	9.817.405,19	709.066,59	644.889,52	877.576,94	622.116,80	801.618,09	845.343,32	763.199,49	1.101.280,23	641.469,85	813.183,28	786.206,25	1.211.454,83
Interferência Financeira	6.299.000,00	454.948,17	413.771,16	563.067,02	399.159,82	514.330,64	542.385,43	489.680,68	706.598,54	411.577,04	521.751,05	504.442,17	777.288,28
TOTAL POR MÊS		11.205.780,06	10.191.553,46	13.868.844,04	9.831.663,20	12.668.423,44	13.359.437,95	12.061.272,73	17.404.153,58	10.137.510,46	12.851.194,67	12.424.861,42	19.925.304,99
TOTAL POR BIMESTRE			21.397.333,52		23.700.507,24		26.027.861,39		29.465.426,31		22.988.705,13		32.350.166,41

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL DESPESA FIXADA	EXERCÍCIO 2.019											
		ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Instituto de Previdência de Ibiporã	6.062.300,00	505.191,68	505.191,68	505.191,68	505.191,68	505.191,66	505.191,66	505.191,66	505.191,66	505.191,66	505.191,66	505.191,66	505.191,66
Pessoal e Encargos Sociais	3.618.300,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00	301.525,00
Outras Despesas Correntes	904.000,00	75.333,34	75.333,34	75.333,34	75.333,34	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33	75.333,33
Investimentos	1.540.000,00	128.333,34	128.333,34	128.333,34	128.333,34	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33	128.333,33
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva p/ RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	4.700,00	391,66	391,66	391,66	391,66	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67	391,67
TOTAL POR MÊS		505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33
TOTAL POR BIMESTRE			1.011.166,68		1.011.166,68		1.011.166,66		1.011.166,66		1.011.166,66		1.011.166,66

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

VICTOR DIVINO CARRERI
PRESIDENTE



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL DESPESA FIXADA	EXERCÍCIO 2.019											
		ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fundação Cultural de Ibiporã	12.400,00	900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.900,00	900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Investimentos	500,00	-	-	-	-	-	500,00	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00
Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MÊS		900,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.100,00
TOTAL POR BIMESTRE			1.900,00		2.000,00		2.500,00		2.000,00		2.000,00		2.100,00

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

AGNALDO ADELIO EDUARDO
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL DESPESA FIXADA	EXERCÍCIO 2.019											
		ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Instituto de Previdência de Ibiporã	29.387.000,00	1.507.345,35	1.579.616,67	1.865.567,36	1.531.206,04	1.704.092,79	1.797.044,60	1.622.421,93	1.506.319,46	1.572.347,07	1.728.678,26	1.880.030,06	11.092.330,41
Pessoal e Encargos Sociais	19.456.000,00	1.405.218,55	1.472.593,28	1.739.170,03	1.427.462,61	1.588.635,81	1.675.289,88	1.512.498,37	1.404.262,17	1.465.816,23	1.611.555,55	1.752.652,84	2.400.844,68
Outras Despesas Correntes	1.374.000,00	99.237,78	103.995,85	122.821,73	100.808,68	112.190,87	118.310,46	106.813,98	99.170,24	103.517,24	113.809,48	123.779,90	169.549,79
Investimentos	40.000,00	2.889,02	3.027,54	3.575,60	2.934,75	3.286,11	3.444,26	3.109,58	2.887,05	3.013,60	3.313,23	3.603,32	4.955,94
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva p/ RPPS	8.517.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.517.000,00
Restos a Pagar	133.485,66	133.485,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MÊS		1.507.345,35	1.579.616,67	1.865.567,36	1.531.206,04	1.704.092,79	1.797.044,60	1.622.421,93	1.506.319,46	1.572.347,07	1.728.678,26	1.880.030,06	11.092.330,41
TOTAL POR BIMESTRE			3.086.962,02		3.396.773,40		3.501.137,39		3.128.741,39		3.301.025,31		21.489.360,47

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EXERCÍCIO 2019											
		ANEXO I											
		1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20.374.200,00	1.535.519,40	1.664.500,24	2.056.752,01	1.730.894,01	1.605.133,41	1.565.733,96	1.655.258,99	1.646.883,49	1.623.576,91	1.645.979,04	1.589.670,48	2.054.298,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.480.910,00	611.473,61	589.423,25	764.978,08	688.649,89	669.143,80	669.143,80	662.359,07	691.194,17	647.093,43	705.611,71	707.307,89	1.074.531,30
Outras Despesas Correntes	10.944.290,00	844.899,19	995.930,39	1.212.627,33	963.097,52	856.937,91	817.538,46	913.849,22	876.637,63	897.431,78	861.315,62	803.310,89	900.715,07
Investimentos	9.049.000,00	79.146,60	79.146,60	79.146,60	79.146,60	79.051,70	79.051,70	79.051,70	79.051,70	79.051,70	79.051,70	79.051,70	79.051,70
Reserva de Contingência	102.500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.500,00
Restos a Pagar	925.402,37	601.511,54	138.810,36	92.540,24	92.540,24	-	-	-	-	-	-	-	-
Interferência Financeira	23.300,00	-	-	23.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL POR MES		1.535.519,40	1.664.500,24	2.080.052,01	1.730.894,01	1.605.133,41	1.565.733,96	1.655.258,99	1.646.883,49	1.623.576,91	1.645.979,04	1.589.670,48	2.156.798,06
TOTAL POR BIMESTRE			3.200.019,63		3.810.946,03		3.170.867,37		3.302.142,48		3.269.555,85		3.766.468,54



ANEXO II – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)													
DECRETO 009/2019													
ANEXO II													
EXERCÍCIO 2.019.													
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	173.101.360,00	17.618.643,07	12.858.710,52	20.527.611,49	13.160.420,46	14.346.402,99	13.053.791,87	13.213.250,30	14.019.856,02	11.424.116,98	13.468.767,66	12.690.302,25	16.719.486,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.505.000,00	2.098.526,00	1.448.799,25	8.878.522,38	3.306.215,27	3.225.980,90	2.855.921,54	2.595.074,06	2.809.983,99	2.119.804,22	2.576.889,70	2.398.577,83	3.190.704,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.508.000,00	118.692,39	262.015,12	326.515,22	185.057,12	108.402,82	767.363,84	252.206,88	300.428,74	283.101,01	267.990,88	325.959,46	310.266,52
RECEITA PATRIMONIAL	922.630,00	79.210,36	77.071,47	83.800,65	101.718,32	74.063,78	87.237,24	104.874,73	106.427,64	64.955,60	55.787,22	46.520,99	40.962,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.675.730,00	15.290.608,77	11.047.111,23	11.201.382,04	9.541.946,32	10.911.846,12	9.321.684,52	10.206.662,68	10.735.605,61	8.908.007,45	10.529.111,56	9.869.885,76	13.111.877,94
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	31.605,55	23.713,45	37.391,20	25.483,43	26.109,37	21.584,73	54.431,95	67.410,04	48.248,70	38.988,30	49.358,21	65.675,07
RECEITA DE CAPITAL	240,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	240,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	17.171.600,00	2.009.280,66	1.451.658,81	1.471.930,95	1.253.870,83	1.433.884,14	1.224.927,07	1.341.218,67	1.410.725,05	1.170.567,33	1.383.590,45	1.296.964,10	1.722.981,94
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	26.762.046,93												
TOTAL POR MÊS		15.609.382,41	11.407.071,71	19.055.700,54	11.906.569,63	12.912.538,85	11.828.884,80	11.872.051,63	12.609.150,97	10.253.569,65	12.085.197,21	11.393.358,15	14.996.524,45
TOTAL DO BIMESTRE			27.016.454,12		30.962.270,17		24.741.423,65		24.481.202,60		22.338.766,86		26.389.882,60

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO

<div><div></div><div><div>CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ</div><div>PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)</div><div>DECRETO 009/2019</div><div>ANEXO II</div><div>EXERCÍCIO 2.019</div></div></div>													
DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERENCIA FINANCEIRA	6.067.000,00	505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO MÊS		505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,34	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33	505.583,33
TOTAL DO BIMESTRE		1.011.166,68	1.011.166,68	1.011.166,68	1.011.166,68	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66	1.011.166,66

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

VICTOR DIVINO CARRERI
PRESIDENTE

 <div>Fundação Cultural de Ibiporã</div>	FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ												
	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)												
DECRETO 009/2019													
ANEXO II													
EXERCÍCIO 2.019													
DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
	RECEITA ESTIMADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	12.500,00	1.005,00	770,00	870,00	985,00	1.008,00	1.002,00	1.048,00	1.084,00	884,00	1.018,00	1.922,00	904,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	12.500,00	1.005,00	770,00	870,00	985,00	1.008,00	1.002,00	1.048,00	1.084,00	884,00	1.018,00	1.922,00	904,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	719.681,83												
TOTAL DO MÊS		1.005,00	770,00	870,00	985,00	1.008,00	1.002,00	1.048,00	1.084,00	884,00	1.018,00	1.922,00	904,00
TOTAL DO BIMESTRE		1.775,00		1.855,00		2.010,00		2.132,00		1.902,00		2.826,00	

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

AGNALDO ADEJO EDUARDO
DIRETOR PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)													
DECRETO 009/2019													
PREVISÃO INICIAL		ANEXO II											
DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	11.990.000,00	676.447,80	927.397,15	1.097.339,53	916.198,41	624.485,20	1.930.642,46	1.086.020,51	1.196.979,17	924.729,31	838.706,56	907.679,05	863.374,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.600.000,00	223.309,52	492.958,88	614.310,29	348.169,03	203.950,57	1.443.729,00	474.505,53	565.230,82	532.630,17	504.201,77	613.264,67	583.739,75
RECEITA PATRIMONIAL	4.940.000,00	424.112,79	412.660,61	448.690,38	544.626,24	396.556,64	467.090,75	561.526,45	569.841,17	347.789,11	298.699,21	249.085,41	219.321,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	450.000,00	29.025,49	21.777,66	34.338,86	23.403,14	23.977,99	19.822,71	49.988,53	61.907,18	44.310,03	35.805,58	45.328,97	60.313,86
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRA	17.137.000,00	2.005.232,05	1.448.733,79	1.468.965,08	1.251.344,33	1.430.994,93	1.222.458,89	1.338.516,18	1.407.882,50	1.168.208,69	1.380.802,58	1.294.350,77	1.719.510,21
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	260.000,00	16.770,29	12.582,65	19.840,23	13.521,82	13.853,95	11.453,12	28.882,26	35.768,59	25.601,35	20.687,67	26.190,07	34.848,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	61.346.876,65												
TOTAL DO MÊS		2.698.450,14	2.388.713,59	2.586.144,84	2.181.064,56	2.069.334,08	3.164.554,47	2.453.418,95	2.640.630,26	2.118.539,35	2.240.196,81	2.228.219,89	2.617.733,06
TOTAL DO BIMESTRE			5.087.163,73		4.767.209,40		5.233.888,55		5.094.049,21		4.358.736,16		4.845.952,95
IBIPORÁ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.													
ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA													
DIRETORA PRESIDENTE													

IBIPORÃ/PR, 15 DE JANEIRO DE 2.019.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAe
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (LRF ART 8º 101/2000)
DECRETO 009/2019

IBIP-CPA - PARANÁ		PREVISÃO INICIAL				ANEXO II								EXERCÍCIO 2019			
DESCRIÇÃO	RECEITA ESTIMADA	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE					
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO				
RECEITAS CORRENTES	20.500.000,00	1.620.349,12	1.660.104,73	1.763.695,54	1.741.276,33	1.726.708,16	1.660.732,71	1.762.511,75	1.736.060,85	1.695.236,80	1.692.924,67	1.702.689,37	1.737.709,97				
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.660.000,00	256.689,58	278.791,03	313.211,34	319.008,44	308.863,51	307.051,91	347.269,32	318.283,80	300.171,53	300.171,53	300.171,53	310.316,47				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITA PATRIMONIAL	160.500,00	13.280,51	13.280,51	13.280,51	13.280,51	13.527,43	13.280,51	13.280,51	13.403,97	13.280,51	13.280,51	13.723,98	13.600,52				
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITA DE SERVIÇOS	16.622.500,00	1.345.751,14	1.363.405,29	1.432.575,80	1.403.926,57	1.399.689,32	1.335.772,39	1.397.334,02	1.399.312,27	1.377.151,31	1.374.839,18	1.383.583,18	1.409.159,53				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.000,00	4.627,89	4.627,89	4.627,89	5.060,81	4.627,89	4.627,89	4.627,89	5.060,81	4.633,45	4.633,45	5.210,67	4.633,45				
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
ALIENAÇÕES DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
AMORT. DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
RECEITAS CORRENTES INTRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
INTERFERENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
DISPONIBILIDADE EXERC. ANT	5.030.337,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL DO MÊS	-	1.620.349,12	1.660.104,73	1.763.695,54	1.741.276,33	1.726.708,16	1.660.732,71	1.762.511,75	1.736.060,85	1.695.236,80	1.692.924,67	1.702.689,37	1.737.709,97				
TOTAL DO BIMESTRE	-	-	3.280.453,85	-	3.504.971,87	-	3.387.440,87	-	3.498.572,59	-	3.388.161,48	-	3.440.399,34				

IBIPORÃ, 15 DE JANEIRO DE 2019

EDIVALDO DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE

Contratos

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO, saiu publicado no dia 08 de janeiro de 2019 no Jornal Oficial do Município na página 03 o seguinte:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ.
PROC. ADM. Nº. 187/2018 – Pregão Nº. 101/2018 – CONTRATO Nº. 001/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em integração de estágios para atender o Município.
VALOR TOTAL: R\$ 1.837.175,04 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).
PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de janeiro de 2020.
ONDE LÊ-SE:
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
O CORRETO É:
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6770
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Marcos Antonio Mártire (Administração)
FISCAL DO CONTRATO: Flávia Cristina Masuda Ruiz (Gestão de Pessoas)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2019.

IBIPORÃ, 15 de janeiro de 2019

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME.
PROC. ADM. Nº. 223/2018 – Pregão Nº. 109/2018 – ATA Nº. 002/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.



Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5% - pomada oftálmica estéril. Uso adulto e pediátrico. Tubo com 3,5 gramas.	CRISTALIA	TB	44	9,19	404,36
1	8	AMINOFILINA 24mg/ml Solução injetável (IV). Ampola com 10 ml.	HIPOLABOR	AMP	750	0,723	542,25
1	10	BACLOFENO 10mg Comprimido	TEUTO	COMP	6.000	0,10	600,00
1	15	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDOS	NEO QUIMICA	COMP	1.440	0,23	331,20
1	28	Clonazepam 0,5mg Comprimido.	GEOLAB	COMP	45.000	0,076	3.420,00
1	29	Clonazepam 2mg Comprimido	GEOLAB	COMP	120.000	0,074	8.880,00
1	30	Clopidogrel 75mg Comprimido revestido.	RANBAXY	COMP	5.500	0,49	2.695,00
1	34	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG/5ML. Pó liófilo injetável (IV/IM). Frasco-ampola com 100 ml.	UNIÃO Q.	FR	30,00	9,74	292,20
1	35	Cloridrato de Adrenalina 1mg/ml Solução Injetável. Ampola com 1ml.	HIPOLABOR	AMP	1.650	2,00	3.300,00
1	45	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml Solução injetável (IM). Uso adulto e pediátrico. Ampola com 5ml.	UNIÃO Q.	AMP	100	1,05	105,00
1	60	Cloridrato de Propafenona 300mg Comprimido revestido.	PRATI D.	COMP	5.000	0,57	2.850,00
1	63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG Comprimido revestido	GEOLAB	COMP	1.200	0,12	144,00
1	68	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CÁPSULA	HIPOLABOR	CAPS	8.000	0,139	1.112,00
1	69	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml Solução injetável (IV/IM). Ampola com 1ml.	TEUTO	AMP	10.000	0,67	6.700,00
1	78	Diazepam 5mg/ml Solução injetável. Ampola com 2ml.	TEUTO	AMP	850	0,65	552,50
1	79	Diclofenaco de sódio 50 mg Comprimido revestido.	VITAMED	COMP	166.800	0,026	4.336,80
1	81	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % Solução alcoólica. Frasco com 1000 ml.	FARMAX	FR	200	9,88	1.976,00
1	83	Dimenidrato 50mg + Piridoxina 50mg/ml - solução injetável (IM). Ampola com 1 ml.	UNIÃO Q.	AMP	3.500	1,26	4.410,00
1	91	Fosfato Monossódico Fosfato Monossódico + Fosfato Dissódico - solução de enema. Uso retal. Frasco plástico com 130ml contendo bico aplicador lubrificado.	NATULAB	FR	400	4,67	1.868,00
1	95	Gliconato de cálcio 10% Solução injetável (IV). Ampola com 10ml.	HALEX ISTAR	AMP	100	1,49	149,00
1	97	Glicose 50% Solução hipertônica injetável. Ampola com 10ml.	SAMTEC	AMP	2.000	0,24	480,00
1	99	Haloperidol 5mg/ml Solução injetável (IV/IM). Ampola com 1ml.	UNIÃO Q.	AMP	300	1,23	369,00
1	102	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2mg/ml ampola de 4ml (noradrenalina) AMPOLA	HYPOFARMA	UN	100	2,38	238,00
1	109	Lactato de Biperideno 5mg/ml Solução injetável. Uso adulto e pediátrico. Ampola com 1ml.	CRISTALIA	AMP	50	2,04	102,00
1	110	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI D.	COMP	2.100	0,73	1.533,00
1	140	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	UNIÃO Q.	COMP	18.000	0,17	3.060,00



1	141	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO.	UNIÃO Q.	COMP	3.000	0,35	1.050,00
1	147	Solução de manitol 20% Uso adulto e pediátrico. Sistema Fechado. Frasco 250ml.	J.P	FR	200	4,50	900,00
1	148	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO Cloreto de sódio 6mg/ml + Cloreto de cálcio di- hidratado 0,2mg/ml + Cloreto de Potássio + Cloreto de Potássio 0,3mg/ml + Lactato de Sódio 3,1 mg/ml. Sistema Fechado. Solução Injetável. Frasco com 500 ml.	J.P	FR	1.050	2,80	2.940,00
1	152	SUCCIONATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	NEO QUIMICA	COMP	5.000	0,40	2.000,00
1	158	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML Solução injetável. Ampola com 1 ml.	HIPOLABOR	AMP	500	2,12	1.060,00
1	163	Tioridazina 50mg Comprimido revestido.	UNIÃO Q.	COMP	12.000	0,42	5.040,00
2	5	Bultibrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - solução injetável. Ampola com 5ml.	HYPOFARMA	AMP	24.000	1,28	30.720,00
2	8	Cloreto de Sódio - 1000ml solução injetável 0,9% (0,154 mEq/ml) Sistema fechado. Frasco com 1000ml.	SANOBIOL	UN	3.300	3,74	12.342,00
2	11	Cloreto de Sódio - 500ml solução injetável 0,9% (0,154 mEq/ml) Sistema fechado. Frasco com 500ml.	J.P	UN	16.000	2,57	41.120,00
2	17	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml Solução injetável. Ampola âmbar com 2ml.	HALEX ISTAR	AMP	23.700	0,27	6.399,00
2	22	DIAZEPAM 10mg Comprimido.	UNIÃO Q.	COMP	151.000	0,0619	9.346,90

VALOR TOTAL: R\$ 163.368,21 (cento e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos).

PRazo DE ENTREGA: 30 Dias

PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTA: 3875, 3855.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00, 3.3.90.30.09.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Cleber Veloso de Carvalho e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Saúde)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº: 223/2018 – **Pregão Nº:** 109/2018 – **ATA Nº:** 003/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	1	ARIPIRAZOL 15mg Comprimidos	ZYDUS	COMP	6.000	1,28	7.680,00
2	28	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CIFARMA	COMP	84.000	0,303	25.452,00



2	40	OXIDO DE ZINCO 20mg/g + vit A 5.000UI/g e D 900UI/g pomada dermatológica 45g	CIMED	TUBO	10.000	2,61	26.100,00
---	----	--	-------	------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 59.232,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais).
PRazo DE ENTREGA: 30 Dias
PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTA: 3875, 3855.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00, 3.3.90.30.09.00.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde)
FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Cleber Veloso de Carvalho e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Saúde)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
PROC. ADM. Nº. 223/2018 – Pregão Nº. 109/2018 – ATA Nº. 004/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	7	CILOSTAZOL 100mg Comprimido.	BIOLAB-SANUS	COMP	50.000	0,4385	21.925,00
2	14	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg Comprimido.	TEUTO	COMP	230.000	0,0575	13.225,00
2	19	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25mg/ml Solução injetável (IM/IV). Ampola âmbar com 2ml.	TEUTO	AMP	20.200	0,3507	7.084,14

VALOR TOTAL: R\$ 42.234,14 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).
PRazo DE ENTREGA: 30 Dias
PRazo DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTA: 3875, 3855.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00, 3.3.90.30.09.00.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde)
FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Cleber Veloso de Carvalho e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Saúde)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
PROC. ADM. Nº. 223/2018 – Pregão Nº. 109/2018 – ATA Nº. 005/2019.
OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	4	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg Comprimido.	UNIÃO QUÍMICA	COMP	120.000	0,429	51.480,00
2	6	CETOPROFENO 50mg/ml Solução Injetável. Ampola com 2ml.	UNIÃO QUÍMICA	AMP	9.500	1,24	11.780,00
2	12	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO RETARDADA.	FARMOQUÍMICA	CAPS	3.000	2,57	7.710,00
2	41	PROPATILNITRATO 10mg Comprimido sublingual.	FARMOQUÍMICA	COMP	40.000	0,3084	12.336,00
2	42	R I V A R O X A B A N A 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BAYER	COMP	4.500	6,57	29.565,00
2	46	TIORIDAZINA 100mg Comprimido revestido.	UNIÃO QUÍMICA	COMP	15.000	0,71	10.650,00



3	1	BULTIBROMETO ESCOPOLAMINA Comprimido.	DE 10mg	UNIÃO QUÍMICA	COMP	40.000	0,429	17.160,00
---	---	---	------------	---------------	------	--------	-------	-----------

VALOR TOTAL: R\$ 140.681,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTA: 3875, 3855.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00, 3.3.90.30.09.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Cleber Veloso de Carvalho e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Saúde)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA

DETENTOR: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

DETENTORA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROC. ADM. Nº. 223/2018 – Pregão Nº. 109/2018 – ATA Nº. 006/2019.

OBJETO: A Ata tem por objeto, a aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
2	2	ARIPIRAZOL 20mg Comprimidos	UNICHEM	COMP	3.000	2,02	6.060,00
2	43	ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	RANBAXY	COMP	12.000	0,46	5.520,00
2	44	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500mg. Pó líofilo. Frasco/Ampola com 50mg	TEUTO	FR	5.700	4,80	27.360,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 14 de janeiro de 2020.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTA: 3875, 3855.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.03.00, 3.3.90.30.09.00.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.

GESTORA DA ATA: Andrea Aparecida Stroka Roza de Lima (Saúde)

FISCAIS DA ATA: Andreza Bruschi Cardoso, Cleber Veloso de Carvalho e Juliana Motta Gonçalves de Jesus (Saúde)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRAZO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: KURICA AMBIENTAL S.A.

PROC. ADM. Nº. 153/2017 – Pregão Nº. 117/2017 – CONTRATO Nº. 012/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para realizar tratamento e destinação final de resíduos e entulhos do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 23/01/2020.

- **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, resolve:

Art.1º Designar os servidores: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022, DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA - matrícula 3697, VANDERLI FERREIRA – matrícula 3783, ELAINE ESKILDSEN MELHADO - matrícula 2057 e SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO - matrícula 2500, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, no acompanhamento de todas as fases do Concurso Público, na organização, orientando e instruindo a Empresa contratada para a realização do certame conforme – **Processo de Dispensa nº. 002/2019 – PMI, Processo Administrativo nº. 007/2019 e Parecer Jurídico nº. 393/2018 - PGM em 28/12/2018 – a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ.**

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA Nº 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a partir de 21 de janeiro de 2019 a Portaria Nº. 024/2017 de 16 de janeiro de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 18 de janeiro de 2017, a qual atribuiu ao servidor JOÃO PAULO DE ASSIS - matrícula 3378 a gratificação pelo exercício de Função de confiança de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de Diretor do Departamento de Licitação, em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal nº 2.522/2011- Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e da Lei Municipal nº 2.522/2011 e suas alterações que dispõe de Plano de Carreiras, Cargo e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor ANDREY FERNANDES INÁCIO, matrícula 3955, para responder pela função de confiança como Diretor do Departamento de Licitação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, a partir do dia 21 de janeiro de 2019.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2.664/2013, Código – ND, símbolo FC-3.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art.4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município
PORTARIA Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 32 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã - Lei Municipal nº. 2236//2008,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria e local de Trabalho.

Protoc. Nº	Mat.	Nome	De	Para	A partir
-----	4458	ISSA YOUSSEF ISSA	Secr. Mun. de Trabalho – Departamento de Relações do Trabalho	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	02/01/2019
-----	3378	JOÃO PAULO DE ASSIS	Secr. Mun. de Administração – Departamento de Licitação	Secr. Mun. de Trabalho – Departamento de Relações do Trabalho	21/01/2019

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município
PORTARIA Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR sem ônus o servidor ANUAR ANCIOTO ISSA, matrícula 3599, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública - Diretor do Departamento de Compras, para responder, assinar documentos e autorizar pagamentos eletrônicos, na ausência do Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, o Senhor MARCOS ANTONIO MARTIRE, matrícula 4225, por motivo do seu período de férias em descanso de 16 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



RDS

	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Número do Protocolo 15.329.044-0
		Número do Documento 152528
		Validade da Licença 18/12/2023
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.329.044-0, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 13.652.145/0001-19	Nome/Razão Social R. D. S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número RUA TOCANTINS, 46		
Bairro RESIDENCIAL BUENOS AIRES	Município / UF Ibiporã/PR	CEP 86.200-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Parcelamento de solo			Porte Pequeno
Atividade Específica Desmembramento			
Detalhes da Atividade subdivisão em área urbana com infraestrutura consolidada			
Coordenadas UTM (E-N) null	Logradouro e Número RUA PAULO SERGIO GRISOTTO, S/N		
Bacia Hidrográfica null	Bairro RECANTO PARQUE COARI	Município / UF Ibiporã/PR	CEP 86.200-000
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4. CONDIÇÕES**
- A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97 e o Artigo 2º, inciso II, da Resolução nº 65/2008 - CEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e Resolução SEMA 032/2018, que estabelece as normas e procedimentos para implantação do Loteamento Residencial, localizado na Rua Paulo Sergio Grisotto, s/n - Recanto Parque Coari, Lote 42, Matrícula 9.761, com área total do imóvel correspondente a 21.112,72 m², no Município de Ibiporã e conforme projeto Urbanístico já aprovado pelo Poder Público Municipal, o presente Loteamento Residencial será composto por 16 unidades residenciais.
 - Devendo ser observados rigorosamente durante a sua implantação, os itens abaixo elencados:
 - Executar as determinações técnicas constantes do Projeto de Loteamento, Projeto de Drenagem Urbana, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Projeto de Dimensionamento do Sistema e Destino Final dos Esgotos Sanitários.
 - Os trabalhos de implantação do Loteamento Residencial deverão ser executados de modo a não causar danos ambientais nos imóveis localizados no entorno do empreendimento imobiliário, e os resíduos que restarão destas atividades deverão ter destinação ambiental adequada.
 - A interligação do esgotamento sanitário será no final da rua Rua Sergio Grisotto, conforme recomendação do SAMAE
 - As águas pluviais deverão ser encaminhadas para o respectivo Sistema de Drenagem Urbana, conforme projetos apresentados, analisados e aprovados pelo Poder Público Municipal de Ibiporã.
 - As galerias pluviais bem como o Dissipador de Energia para águas pluviais deverão obedecer a uma distância mínima de 50 (cinquenta) metros de minas e/ou nascentes, com lançamentos sempre à jusante.
 - Respeitar faixa sanitária, Nascente e Área de Preservação Permanente (APP) conforme Legislação Federal, Estadual e Municipal, sendo expressamente proibido nesta área implantação de qualquer atividade.
 - Expressamente PROIBIDO subdivisão dos Lotes.
 - Nenhum residual, combustíveis de limpeza, materiais inertes ou contaminados, resultantes da limpeza ou descargas de equipamentos ao fim de cada dia de atividade, ou no decorrer deste, poderá ser lançado ou deixado ao longo do trecho trabalhado, no acostamento, canaletas ou qualquer outro local que possa causar de qualquer forma, contaminação aos corpos hídricos (Córrego Arroio Coari), solo ou vegetação, dentro da área do Empreendimento imobiliário e ao seu entorno.
 - Deverá ser implantada coleta seletiva dos resíduos gerados nos domicílios, priorizando ações de fomento e compostagem domiciliar.
 - A implantação de DISSIPADOR de Energia hidráulica em área de Preservação Permanente, será objeto de Autorizações Ambientais específica, precedida de Decreto de Utilidade Pública emitido pelo poder público Municipal.
 - Os resíduos sólidos domésticos caracterizados como rejeitos deverão ser encaminhados ao aterro sanitário através de coleta pública municipal.
 - A arborização urbana em frente do edifício e no interior do empreendimento deverá ser implantada conforme diretrizes estabelecidas pelo Município de Ibiporã.
 - Salientar no contrato com a empresa de pavimentação asfáltica qualidade no desenvolvimento dos trabalhos para que não ocorra desagregação de partículas (pedriscos/misturas asfálticas...) e seja carregado para galeria pluvial e corpo hídrico e em caso de reclamação será autuado o empreendedor do loteamento e a empresa de pavimentação.
 - Em caso de movimentação de terra no local, os taludes resultantes do corte e/ou aterro de áreas relacionadas ao empreendimento, incluindo bota-fora, deverão ser conformados ou moldados segundo ângulos que lhes confiram estabilidade, independentemente do tipo de material que os compuser, e se por ventura vier a ocorrer na área do empreendimento imobiliário, surgência ou aparecimento de nascentes de água, a responsabilidade é do Empreendedor e/ou Responsável Técnico.
 - Movimentação de solo com volume superior a 100 m³, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica a ser obtida junto ao IAP.
 - É de Inteira Responsabilidade do Responsável Técnico e do Empreendedor, o adequado funcionamento dos Sistemas Apresentados em Projetos, Analisados e Aprovados pelo Poder Público Municipal de Ibiporã e demais Órgãos Públicos Competentes.
 - Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento imobiliário, deverão ser licenciadas pelo IAP.
 - A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 65/2008 e com base nas



informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

21. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certificados de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual e municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

22. A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

23. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao IAP.

24. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao IAP a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RA: para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

25. Apresentar a comprovação da implantação dos sistemas de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos locais não dotados de sistema público de esgotamento sanitário e destinação adequada.

26. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação d águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras d escavações em períodos de chuvas;- As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente observando dispositivos de drenagem e obras de contenção;- A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias d águas pluviais.

27. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

28. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

29. A Outorga de Direito deverá ser apresentada ao IAP antes do início da ocupação do empreendimento.

30. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

31. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.

32. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

[illegible]

Londrina, 16 de Dezembro de 2010

Assinatura do Representante

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

RONALDO DEBER SIENA
Escritório Regional de Londrina